

Centralismo e federalismo

IGNÁCIO M. RANGEL

17/07/88

Tempo houve em que os serviços de utilidade pública eram, basicamente, municipais ou, quando muito, estaduais, por sua natureza. Em certos casos, serviços, como o ferroviário, ordenavam-se em torno de um porto empório, o que lhes dava caráter regional.

Esse foi, também, um tempo em que, contrariando a noção continental, que lhe dá a geografia física, o país era, do ponto de vista econômico e, até certo ponto, do social, também, um arquipélago. Mais insular do que o Japão, dizia-se. Com efeito, o centro estratégico econômico do Brasil devia ser buscado muito longe de nossas praias — ou em Londres ou em Nova York.

A esse regionalismo objetivo correspondia, no campo político, o federalismo. Ao contrário do norte-americano, que estreitou os laços antes frouxos, nos quadros de uma Confederação, entre as antigas colônias britânicas, o nosso federalismo afrouxou os laços antes existentes entre as províncias do Império unitário. Nosso Império foi escravista e, como a escravidão clássica, a nossa preservou solidamente, inclusive à custa de toda uma série de guerras, contra o mesmo separatismo que despedaçou o império espanhol da América, a unidade herdada. A República, livre da escravidão, conciliou, num federalismo tolerante, as tendências centrífugas do latifúndio feudal com as tradições, já consolidadas, de unidade.

A industrialização, como não podia deixar de ser, suscitou fortes tendências centripetas, em torno do centro dinâmico surgido no Sudeste e, especialmente, em São Paulo. Do ponto de vista político, a Revolução de 30 desarmou os Estados e, em certos casos, os próprios municípios. O Esta-

do Novo e a recente ditadura militar vieram consolidar o enquadramento politicamente unitário da República e, nessas condições, o capitalismo industrial desenvolveu-se, dando um caráter cada vez mais indivisível à problemática econômica e social do país.

No campo das comunicações, o rádio e a televisão — entrada esta na era do satélite, que possibilita à nação vibrar em uníssono, sob a ação dos mesmos noticiários e das mesmas novelas — muito contribuem para que, não somente sejamos unos, mas que nos sintamos unos. O Brasil é uma unidade, em si, e para si.

Quanto aos transportes, nossa ferrovia, instrumento tradicional de unidade, foi deslocada dessa função pela rodovia e pelo avião. Era a vitória do motor a explosão contra a máquina a vapor. Nossa ferrovia é regionalista, ao passo que a rodovia é unitária. Entretanto, beneficiando-se do motor elétrico e do motor a explosão, ela está madura para a revanche e tende a retomar seu lugar tradicional, unificando os sistemas regionais, num sistema ferroviário nacional único.

Nossos atuais constituintes não se aperceberam de nada disso. Como seria de esperar, o Executivo replica ao descabido federalismo da Constituinte, com uma redistribuição dos encargos, o que estaria muito bem, se as tarefas realmente pendentes pudessem ser estadualizadas ou, pior ainda, municipalizadas. O que entra na ordem natural das coisas é um malbarato monstruoso de recursos.

Acabamos de ver como um problema aparentemente municipal, como esse da defesa contra a poluição atmosférica de uma parte da cidade de São

Paulo, teve que ser tentado em nível estadual. Sem muitos resultados, é claro, porque a solução do problema, qualquer que seja o ângulo sob o qual o encararmos, é indivisivelmente nacional. Só nacionalmente podemos decidir que tipo de veículos poderemos usar em nossas cidades, que tipo de combustível poderão eles usar etc.

Que dizer agora de problemas tais como o suprimento de eletricidade, a fonte primária desta etc.? Mesmo problemas tão "municipais", tais como

o suprimento de água e esgotos, emergem como indivisivelmente nacionais, até porque tem causas nacionais o problema do crescimento desordenado de nossas cidades, ligado claramente ao alijamento de multidões de camponeses das áreas rurais, em consequência da mecanização da agricultura. Antes, dizíamos que onde entra o boi sai o homem. Agora podemos dizer que sobram homens onde entram os tratores.

Como não está em nossas mãos escolher entre o federalismo centrífugo e a unidade, pragmaticamente acabaremos por interpretar em sentido unitário a Constituição centrífuga que estamos aprovando, também por motivos casuísticos. O Brasil não pode ser governado federativamente, porque não é uma Federação, mas uma unidade de fato. Somos mestres de casuismo, e casuisticamente resolveremos esse problema.

A questão não está aí, mas no fato de que a um regime unitário caberia uma forma específica de governo, isto é, o parlamentarismo. Um presidencialismo imposto a contra-corrente tenderá naturalmente a desembocar numa ditadura: como em 1937 e em 1964.

IGNÁCIO M. RANGEL, 75, economista, é membro do Conselho Federal de Economia e foi presidente do Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro.